

**QUALICORP CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.**

CNPJ/ME nº 11.992.680/0001-93

NIRE 35.300.379.560

**Companhia Aberta**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2019**

- 1** **Data, Hora e Local:** 31 de outubro de 2019, às 10:00 horas, na sede social da Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A., localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Plínio Barreto, nº 365, parte, Bela Vista, CEP 01313-020 (“**Companhia**”).
- 2** **Publicações:** Edital de convocação publicado, em primeira convocação, nas edições de 15, 16 e 17 de outubro de 2019: **(i)** no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nas páginas 19, 14 e 17; e **(ii)** no jornal Valor Econômico, nas páginas B3, B7 e B6, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 14 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das S.A.**”).
- 3** **Convocação e Presença:** Presença de acionistas representando 28,81% (vinte e oito vírgula oitenta e um por cento) do capital social total da Companhia, em atendimento ao quórum legal mínimo, nos termos do artigo 135 da Lei das S.A., conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas e do Sr. Jose Ronaldo Vilela Rezende, membro do Conselho Fiscal da Companhia.
- 4** **Mesa:** Presidente: **Fabian Rocha**; e Secretário: **Ricardo Prado M. de Carvalho**.
- 5** **Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre:
  - 5.1** a ratificação da nomeação e da contratação da **AP SIS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA.**, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº CRC/RJ-005112/O-9, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62, 6º Andar, Centro, CEP 20021-280, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob o nº 08.681.365/0001-30 (“**Empresa Avaliadora**”), na qualidade de empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido da Qualicorp Corretora de Seguros S.A., sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Plínio Barreto, 365, parte, Bela Vista, CEP 01313-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.755.207/0001-15 e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o Número de Identificação do Registro de Empresa 35.300.382.854 (“**Incorporada**”) (“**Laudo de Avaliação Contábil**”), nos termos dos artigos 226 e 227 da Lei das S.A. na data base

de 31 de agosto de 2019, a ser incorporado pela Companhia nos termos e condições descritos no "Protocolo e Justificação de Incorporação da Qualicorp Corretora de Seguros S.A. pela Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A.", celebrado pela administração da Incorporada e a administração da Companhia em 9 de outubro de 2019 ("**Protocolo**"), o qual reflete os termos da incorporação da Incorporada pela Companhia ("**Incorporação**");

- 5.2** o exame e a aprovação do Laudo de Avaliação Contábil elaborado pela Empresa Avaliadora;
  - 5.3** a proposta de aprovação do Protocolo;
  - 5.4** a proposta de aprovação da Incorporação, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo; e
  - 5.5** a proposta de autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários à efetivação da Incorporação.
- 6** **Deliberações:** Instalada a Assembleia, após a análise e discussão das matérias indicadas na ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram o quanto segue:
- 6.1** aprovar, por unanimidade de votos, com registro de abstenção, a ratificação da nomeação e da contratação da Empresa Avaliadora como empresa independente especializada responsável pela elaboração do Laudo, nos termos dos artigos 226 e 227 da Lei das S.A.
  - 6.2** aprovar, por unanimidade de votos, com registro de abstenção, o Laudo de Avaliação Contábil, cuja cópia consta do Anexo 3.1 ao Protocolo, preparado pela Empresa Avaliadora, a qual concluiu que o montante de R\$ 191.906.258,19 (cento e noventa e um milhões, novecentos e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos) representa, em todos os aspectos relevantes, o valor contábil do patrimônio líquido da Incorporada na Data-Base a ser incorporado pela Companhia, de acordo com o balanço patrimonial preparado pela administração da Incorporada para a Data-Base.
  - 6.3** aprovar, por unanimidade de votos, com registro de abstenção, nos termos do artigo 227, §1º da Lei das S.A., o Protocolo constante do **Anexo I** a esta ata, o qual prevê extinção da Sociedade e sua consequente sucessão pela Companhia, a título universal e sem solução de continuidade, em todos os seus ativos e passivos, direitos e obrigações, de qualquer natureza, patrimoniais ou não patrimoniais.
  - 6.4** aprovar, por unanimidade de votos, com registro de abstenção, a Incorporação, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo, e declarar, nos termos do artigo 227, § 3º da Lei das S.A., efetivada a Incorporação, em decorrência do que a Incorporada é extinta e sucedida a título universal e sem solução de continuidade pela Companhia em todos os seus ativos e passivos, direitos e obrigações, de qualquer natureza, patrimoniais ou não patrimoniais.

- 6.4.1** A Incorporação não resultará em aumento de capital da Companhia, o qual permanecerá inalterado, considerando que o investimento que a Companhia possui na Incorporada será cancelado e substituído pelos ativos e passivos constantes da Incorporada pela Companhia. Não haverá alteração da participação societária atualmente detida pelos acionistas da Companhia, nem a emissão de novas ações, permanecendo em pleno vigor e efeito todos os artigos do Estatuto Social da Companhia em razão da Incorporação.
- 6.4.2** Tendo em vista que (a) as ações da Incorporada serão extintas e canceladas em virtude da Incorporação, e (b) não haverá aumento de capital ou a emissão de novas ações pela Companhia decorrente da Incorporação, não haverá qualquer relação de troca entre ações da Incorporada e da Companhia.
- 6.4.3** Fica consignado em ata que as Assembleias Gerais de Debenturistas da Incorporada e da Companhia aprovaram a Incorporação em 30 de outubro de 2019.
- 6.5** aprovar, por unanimidade de votos, com registro de abstenção, a autorização para que a administração da Companhia pratique todos os atos e a assine todos os documentos necessários à implementação e efetivação da Incorporação, bem como os registros, baixas, averbações e publicações necessários junto aos órgãos públicos e privados competentes para.
- 7** **Mapa de Votação.** A Companhia informa que os números e percentuais de votos favoráveis, contrários e as abstenções para as matérias objeto da ordem do dia ora deliberadas constam do Mapa de Votação anexo à presente ata como seu **Anexo II.**
- 8** **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos encerrados, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, e aprovada a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme disposto nos §1º e §2º do artigo 130 da Lei das S.A., a qual foi lida, achada conforme e assinada.
- 9** **Assinaturas:** Mesa: Presidente: Fabian Rocha; e Secretário: Ricardo Prado M. de Carvalho.
- 10** **Acionistas Presentes.** XPG ACOES; FIA PARATY; XP MACRO FIM; XP DIVIDENDOS FIA; XP INVESTOR FIA; XP INVESTOR 30 MASTER FIA; FP XP TOTAL RETURN FIA; XP LONG SHORT MASTER FIM; XP LONG BIASED FIM; XP DIVIDENDOS 30 MASTER FIA; XP MACRO PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; MALIKO INVESTMENTS LLC; 3G RADAR MASTER FIA; ITATIAIA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO INVESTIME; ITAU PHOENIX ACOES FUNDO DE INVESTIMENTO; LONG BIAS FIA; ITAU HEDGE PLUS MULTIMERCADO FD INVESTIMENTO; IT NOW IBOVESPA FUNDO DE INDICE; ITAU FLEXPREV ACOES DIVIDENDOS INDEXADO FI; ITAU MOMENTO ACOES FDO DE INVESTIMENTO; IT NOW IDIV FUNDO DE INDICE; ITAU INDEX ACOES IBRX - FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAU FLEXPREV ACOES FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAU

MULTIMERCADO LONG AND SHORTS FI; ITAU INDEX ACOES IBOVESPA - FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAU LONG AND SHORT PLUS MULTIMERCADO FI; ITAU MACRO PREV VERTICE MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAU HEDGE MULTIMERCADO FI; FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES SML4; ITAU MULTIMERCADO GLOBAL EQUITY HEDGE FI; BRASIL - ITAU FIA; ITAU GOVERNANCA CORPORATIVA ACOES - FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAU CAIXA ACOES - FUNDO DE INVESTIMENTO; IT NOW IGCT FUNDO DE INDICE; WM IBOVESPA PLUS FUNDO DE INVEST EM ACOES; ITAU PERSONNALITE BALANCEADO FMP FGTS CL; ITAU BALANCEADO FM DE PRIVATIZACAO FGTS CARTEIRA LIVRE; UNISUPER; BEST INVESTMENT CORPORATION; ACADIAN EMERGING MARKETS SMALL CAP EQUITY FUND LLC; ACADIAN EMERGING MARKETS SMALL-CAP LONG-SHORT EQUITY II FUND; ACTIVE M EMERGING MARKETS EQUITY FUND; ADVANCED SERIES TRUST - AST PARAMETRIC EMERGING MARKETS EQUITY PORTFOLIO; AGF INVESTMENTS, INC; AJO EMERGING MARKETS ALL-CAP MASTER FUND, LTD; AJO EMERGING MARKETS SMALL-CAP FUND, LTD.; ALAMEDA COUNTY EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION; ARKANSAS TEACHER RETIREMENT SYSTEM; ARROWSTREET CAPITAL GLOBAL ALL COUNTRY ALPHA EXTENSION FUND (CAYMAN) LIMITED; ARROWSTREET CAPITAL GLOBAL EQUITY LONG/SHORT FUND LIMITED; ARROWSTREET US GROUP TRUST; ASCENSION ALPHA FUND, LLC; ASCENSION HEALTHCARE MASTER PENSION TRUST; AXA IM GLOBAL EMERGING MARKETS SMALL CAP FUND, LLC, BERNSTEIN FUND, INC. □ INTERNATIONAL SMALL CAP PORTFOLIO; BOSTON PARTNERS EMERGING MARKETS FUND; BOSTON PARTNERS EMERGING MARKETS LONG/SHORT FUND; BRUNEI INVESTMENT AGENCY; CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC; CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES □ RETIREMENT SYSTEM; CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM; CATHOLIC UNITED INVESTMENT TRUST; CAUSEWAY INTERNATIONAL OPPORTUNITIES GROUP TRUST; CF DV ACWI EX-U.S. IMI FUND; CITY OF NEW YORK GROUP TRUST; COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND; COLORADO PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION; COMMONFUND SCREENED GLOBAL EQUITY, LLC; COMMONWEALTH SPECIALIST FUND 36; DELA DEPOSITARY & ASSET MANAGEMENT B.V.; FIDELITY INVESTMENT TRUST: LATIN AMERICA FUND; FIDELITY RUTLAND SQUARE TRUST II: STRATEGIC ADVISERS EMERGING MARKETS FUND; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY TOTAL INTERNATIONAL INDEX FUND; FIRST TRUST EMERGING MARKETS SMALL CAP ALPHADDEX FUND; FLORIDA RETIREMENT SYSTEM TRUST FUND; GLOBEFLEX EMERGING MARKETS SMALL CAP, L.P.; GMAM GROUP PENSION TRUST II; GMAM INVESTMENT FUNDS TRUST; HOUSTON MUNICIPAL EMPLOYEES PENSION SYSTEM; IBM 401(K) PLUS PLAN; IBM DIVERSIFIED GLOBAL EQUITY FUND; INTERNATIONAL BANK FOR RECONSTRUCTION AND DEVELOPMENT, A T F S R P A T/RET STAFF BEN PLAN AND TRUST; INVESCO FUNDS; INVESCO LOW VOLATILITY EMERGING MARKETS FUND; JAPAN TRUSTEE SERVICES BANK, LTD. RE: RB EMERGING SMALL-MID CAP EQUITY FUND; JAPAN TRUSTEE SERVICES BANK, LTD. RE: STB DAIWA BRAZIL STOCK MOTHER FUND; JNL MULTI-MANAGER ALTERNATIVE FUND; JNL MULTI-MANAGER

INTERNATIONAL SMALL CAP FUND; KAISER PERMANENTE GROUP TRUST; LAZARD GLOBAL INVESTMENT FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY; LOUISIANA STATE EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; MILLPENCIL (US) LP; MISSOURI LOCAL GOVERNMENT EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; NATIONAL COUNCIL FOR SOCIAL SECURITY FUND; NATIONAL RAILROAD RETIREMENT INVESTMENT TRUST; NEW ZEALAND SUPERANNUATION FUND; NORGES BANK; OHIO POLICE AND FIRE PENSION FUND; OMERS ADMINISTRATION CORPORATION; OPSEU PENSION PLAN TRUST FUND; OREGON PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; PARAMETRIC EMERGING MARKETS FUND; PGIM FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION OF NEW MEXICO; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF MISSISSIPPI; PUBLIC SECTOR PENSION INVESTMENT BOARD; RADIN GLOBAL OPPORTUNITIES FUND; RAYTHEON COMPANY MASTER TRUST; RIVER AND MERCANTILE WORLD RECOVERY FUND; ROCHE U.S. RETIREMENT PLANS MASTER TRUST; ROTHKO ALL COUNTRIES WORLD EX-US EQUITY FUND, L.P.; ROTHKO EMERGING MARKETS ALL CAP EQUITY FUND, L.P.; ROTHKO EMERGING MARKETS SMALL CAP EQUITY FUND, L.P.; SCHRODER COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; SEAFARER OVERSEAS VALUE FUND; SEGALL BRYANT & HAMILL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; SEVEN CANYONS STRATEGIC INCOME FUND; SPDR S&P EMERGING MARKETS ETF; SPDR S&P EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF; SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC; STATE OF IDAHO ENDOWMENT FUND INVESTMENT BOARD; STATE STREET CUSTODIAL SERVICES (JERSEY) LIMITED AS TRUSTEE OF THE COSMOPOLITAN INVESTMENT FUND; STATE STREET CUSTODIAL SERVICES (JERSEY) LIMITED AS TRUSTEE OF THE INTERNATIONAL INVESTMENT FUND; STATE STREET EMERGING MARKETS SMALL CAP ACTIVE SECURITIES LENDING QIB COMMON TRUST FUND; STATE STREET GLOBAL ADVISORS LUXEMBOURG SICAV - STATE STREET EMERGING MARKETS SRI ENHANCED EQUITY FUND; STATE STREET GLOBAL ADVISORS LUXEMBOURG SICAV - STATE STREET ENHANCED EMERGING MARKETS EQUITY FUND; STATE STREET GLOBAL ADVISORS LUXEMBOURG SICAV- STATE STREET EMERGING MARKETS SMALL CAP EQUITY FUND; STATE STREET GLOBAL ADVISORS TRUST COMPANY INVESTMENT FUNDS FOR TAX EXEMPT RETIREMENT PLANS; STATE STREET GLOBAL ADVISORS TRUST COMPANY INVESTMENT FUNDS FOR TAX EXEMPT RETIREMENT PLANS - STATE STREET MSCI EMERGING MARKETS SMALL CAP INDEX SECURITIES LENDING FUND; STATE STREET GLOBAL EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO; STATE STREET MSCI ACWI EX USA IMI SCREENED NON-LENDING COMMON TRUST FUND; STATE STREET MSCI EMERGING MARKETS SMALL CAP INDEX NON-LENDING COMMON TRUST FUND; STATE STREET RUSSELL RAFI GLOBAL EX-U.S. INDEX NON-LENDING COMMON TRUST FUND; STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; STRATEGIC GLOBAL ADVISORS COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; SUNSUPER SUPERANNUATION FUND; TEACHERS' RETIREMENT SYSTEM OF OKLAHOMA; TEACHERS' RETIREMENT SYSTEM OF THE STATE OF ILLINOIS; THE PENSION RESERVES INVESTMENT MANAGEMENT BOARD; THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA; THE SEAFARER OVERSEAS GROWTH &

INCOME FUND; THRIVENT PARTNER WORLDWIDE ALLOCATION FUND; THRIVENT PARTNER WORLDWIDE ALLOCATION PORTFOLIO; TRUST & CUSTODY SERVICES BANK, LTD. AS TRUSTEE FOR WORLD LOW VOLATILITY SMALL-MID CAP EQUITY FUND; UPS GROUP TRUST; USAA CAPITAL GROWTH FUND; USAA EMERGING MARKETS FUND; UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS; VAILSBURG FUND LLC; VANECK VECTORS BRAZIL SMALL-CAP ETF; VANGUARD INVESTMENTS FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX FUND; VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUNDS; VERIZON MASTER SAVINGS TRUST; VICTORY CAPITAL INTERNATIONAL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; VICTORY SOPHUS EMERGING MARKETS FUND; VICTORY SOPHUS EMERGING MARKETS SMALL CAP FUND; VICTORY SOPHUS EMERGING MARKETS VIP SERIES; WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD; WATER AND POWER EMPLOYEES' RETIREMENT PLAN; WISDOMTREE EMERGING MARKETS DIVIDEND FUND; WISDOMTREE EMERGING MARKETS DIVIDEND INDEX ETF; WISDOMTREE EMERGING MARKETS EX-STATE-OWNED ENTERPRISES FUND; WISDOMTREE EMERGING MARKETS HIGH DIVIDEND FUND; WISDOMTREE EMERGING MARKETS SMALLCAP DIVIDEND FUND; WISDOMTREE GLOBAL EX-U.S. QUALITY DIVIDEND GROWTH FUND; ABS DIRECT EQUITY FUND LLC; ACADIAN EMERGING MARKETS SMALL-CAP L-S EQUITY FUND; AUSTRALIANSUPER PTY LTD AS TRUSTEE FOR THE AUSTRALIANSUPER; MISSOURI EDUCATION PENSION TRUST; NEW SOUTH WALES TREASURY CORPORATION AS TRUSTEE FOR THE TCORPIM SPECIALIST EMERGING MARKET SHARE FUND; NEW YORK STATE COMMON RETIREMENT FUND; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; ROBECO CAPITAL GROWTH FUNDS; SCRI - ROBECO QI CUSTOMIZED EMERGING MARKETS ENHANCED INDEX EQUITIES FUND; SCRI - ROBECO QI INSTITUTIONAL EMERGING MARKETS ENHANCED INDEX EQUITIES FUND; T. ROWE PRICE QM GLOBAL EQUITY FUND; THE BOEING COMPANY EMPLOYEE RETIREMENT PLANS MASTER TRUST; UI-E; VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; VANGUARD ESG INTERNATIONAL STOCK ETF; VANGUARD FIDUCIARY TRUST COMPANY INSTITUTIONAL TOTAL INTERNATIONAL STOCK MARKET INDEX TRUST; VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD STAR FUNDS.

A presente é cópia fiel da lavrada no livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia.

São Paulo, 31 de outubro de 2019

Mesa:

---

**Fabian Rocha**  
Presidente

---

**Ricardo Prado M. de Carvalho**  
Secretário

**QUALICORP CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.**

CNPJ/ME nº 11.992.680/0001-93

NIRE 35.300.379.560

**Companhia Aberta**

**ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2019**

**Protocolo e Justificação de Incorporação da Qualicorp Corretora de Seguros S.A.  
pela Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A.**

**QUALICORP CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.**

CNPJ/ME nº 11.992.680/0001-93

NIRE 35.300.379.560

**Companhia Aberta****ANEXO II À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2019****Mapa de Votação**

Item da Ordem do Dia	Favoráveis		Contrários		Abstenções	
	Número de Ações	%	Número de Ações	%	Número de Ações	%
A ratificação da nomeação e da contratação da <b>APSYS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA.</b> , inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº CRC/RJ-005112/O-9, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62, 6º Andar, Centro, CEP 20021-280, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.681.365/0001-30 (" <u>Empresa Avaliadora</u> "), na qualidade de empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido da Qualicorp Corretora de Seguros S.A., sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Plínio Barreto 365, parte, Bela Vista, CEP 01313-020, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 07.755.207/0001-15 e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o Número de Identificação do Registro de Empresa 35.300.382.854 (" <u>Incorporada</u> ") (" <u>Laudo de Avaliação Contábil</u> "), nos termos dos artigos 226 e 227 da Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ( <u>Lei das S.A.</u> ), na data base de 31 de agosto de 2019, a ser incorporado	78.398.139	96,96%	0	0%	2.457.600	3,04%

Item da Ordem do Dia	Favoráveis		Contrários		Abstenções	
	Número de Ações	%	Número de Ações	%	Número de Ações	%
pela Companhia nos termos e condições descritos no "Protocolo e Justificação de Incorporação da Qualicorp Corretora de Seguros S.A. pela Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A.", celebrado pela administração da Incorporada e a administração da Companhia em 9 de outubro de 2019 ("Protocolo"), o qual reflete os termos da incorporação da Incorporada pela Companhia (" <u>Incorporação</u> ");						
o exame e a aprovação do Laudo de Avaliação Contábil elaborado pela Empresa Avaliadora;	78.398.139	96,96%	0	0%	2.457.600	3,04%
a proposta de aprovação do Protocolo;	78.398.139	96,96%	0	0%	2.457.600	3,04%
a proposta de aprovação da Incorporação, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo; e	78.398.139	96,96%	0	0%	2.457.600	3,04%
a proposta de autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima.	78.398.139	96,96%	0	0%	2.457.600	3,04%